

## **ACORDO COLETIVO PARA COMPENSAÇÃO DE DIAS PONTE**

Pelo presente acordo, a empresa: **WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.346.813/0003-08 e 00.346.813/0004-80, localizada na Quadra 10, Lotes 01 a 04, no DIMIC – Catalão – Goiás e seus empregados, neste ato representado pelo **SIMECAT – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Material Elétrico de Catalão**, com a finalidade de suspender o trabalho nos dias ponte, celebram o presente acordo de compensação de jornada, conforme segue:

Serão suprimidos os dias de trabalho nas datas abaixo descritas e em consequência a compensação destas datas:

- Os dias de Carnaval: **07 de Março e 09 de Março de 2011;**

Estas datas serão compensadas pelos **12 de Março e 26 de Março de 2011 (sábados);**

Obs.: A empresa por liberalidade concederá na forma de dispensa o dia **08 de Março de 2011 (Terça-Feira de Carnaval)**.

- O dia posterior a Corpus Christi: **24 de Junho de 2011;**

Será compensado pelo dia **18 de Junho de 2011 (sábado);**

- O dia posterior ao feriado municipal de Nossa Senhora do Rosário: **11 de outubro de 2011;**

Será compensado pelo dia **15 de Outubro de 2011 (sábado);**

➤ O dia anterior ao feriado da Proclamação da República: **14 de Novembro de 2011**;

Será compensado pelo dia **19 de Novembro de 2011 (sábado)**.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza seus efeitos legais.

Catalão – GO, 12 de Janeiro de 2011.

**SIMECAT – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Material Elétrico de Catalão**

---

Carlos Albino de Rezende Jr  
Presidente SIMECAT

---

Rodrigo Alves Carvelo  
Vice-Presidente SIMECAT

**WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.**

---

Andre Tostes Carvalho  
Diretor Geral